

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE NÚMERO
4.201.04422.1.01.00723.02.2025 AO
CONTRATO Nº 07/2023 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E A EMPRESA TRACTEBEL
ENGINEERING LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, xxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxx-x expedida pela xxx/xx, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada à xxx xxxxxxxx, nº xxx, xxxx xxxxxxxx, xxxxxxxx/xx, CEP xx.xxx-xxx e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, xxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx xxxxxxxx x xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxx/xx e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na xxxxxxxx xxxx, nº xxx/xxx, xxxx, xxxxxxxx xxxxxxxx/xx, CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRACTEBEL ENGINEERING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.633.561/0001-87, localizada na Rua Paraíba, 1122 – 11º ao 18º andar – CEP: 30130-918 – Belo Horizonte/MG, neste ato representado Cláudio Maia de Azevedo, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx xxxxxx, portador da carteira de identidade nº xx.xxx.xxx xxx/xx e inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail:

xxxxx.xxxxxx@xxxxxxxx.xxx.xxx, com endereço à Rua xxxxxx, xxx – xx xxxxx – CEP: xx.xxx-xxx – xxxx xxxxxxxx/xx e Gustavo Curi Araújo, xxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxx xxxx, portador da Carteira de Identidade n.º x-x.xxx.xxx xxx xx e inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, email:xxxxxxxx.xxx@xxxxxxxx.xxx.xxx, com endereço à xxx xxxxxxxx, xxxx – xx xxxxx – CEP: xx.xxx-xxx – xxxx xxxxxxxx/xx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 07/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023, firmado em 06 de abril de 2023, com vigência a partir da emissão da Ordem de Serviço ocorrida em 11 de abril de 2023 e inclusão de cláusula LGPD, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 0001.0000044.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de **11 de abril de 2025**, vigendo **até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato nº 07/2023 a CLÁUSULA VIGÉSIMA, cuja redação segue abaixo

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 20.1. O **CONTRATADO** deverá utilizar os dados de titulares que forem essencialmente indispensáveis para o cumprimento de suas funções.
- 20.2. Por meio deste instrumento o **CONTRATANTE** autoriza o **CONTRATADO** a tratar os dados necessários para a consecução do objeto contratual que se trata DA contratação de empresa especializada para apoiar a Escola de Projetos no gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da elaboração de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios da bacia do rio Doce.
- 20.3. O **CONTRATADO** deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis e razoáveis para evitar quaisquer ataques e vazamentos de dados, de acordo com o atual momento tecnológico, inclusive o **CONTRATADO** é responsável por todos os atos de seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham eventualmente acesso aos dados pessoais dos titulares.
- 20.4. O **CONTRATADO** fica responsável por treinar e instruir seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham acesso aos dados pessoais dos titulares de dados enviados pelo **CONTRATANTE**.
- 20.5. O **CONTRATADO** é responsável pela confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE** em relação a seus funcionários, agentes e terceiros que tenham acesso a tais dados.
- 20.6. O **CONTRATADO** não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo **CONTRATANTE** para qualquer terceiro sem a sua prévia e expressa anuência.
- 20.7. Em caso de autorização para subcontratação, deverá o **CONTRATADO** notificar de imediato o **CONTRATANTE** quanto à forma de transferência de dados, quantidade de dados transferidos,

espécie de dados transferidos, prazo de transferência, e cópia da minuta de contrato assinado pelas partes.

- 20.8.** Inclui-se como subcontratados todos os serviços de backup de dados, abrangendo tanto servidores físicos quanto serviços em nuvem, os quais deverão seguir todas as cláusulas de proteção de dados dispostas no presente contrato.
- 20.9.** As partes deverão manter todas as informações deste Contrato e decorrentes dele sob sigilo, não devendo compartilhar e/ou disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da outra parte, prezando-se sempre pela confidencialidade.
- 20.10.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do **CONTRATANTE** [encarregado.lgpd@agedoce.org.br] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [xxxxxxxx@xxx.com.br].
- 20.11.** As partes reconhecem e concordam que são responsáveis conjuntamente pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1.** O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, data da última assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**
Data: 11/04/2025 16:48:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEDOCE

Documento assinado digitalmente
 **ALEX CARDOSO PEREIRA**
Data: 11/04/2025 16:30:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(assinado eletronicamente)
ALEX CARDOSO PEREIRA
Assessor
AGEDOCE

(assinado eletronicamente)
CLÁUDIO MAIA DE AZEVEDO
Representante Legal
TRACTEBEL ENGINEERING LTDA

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO CURI ARAÚJO
Representante Legal
TRACTEBEL ENGINEERING LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
CYNTHIA FRANCO ANDRADE
Data: 11/04/2025 12:11:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

NOME: Cynthia Franco Andrade

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

RG: XX-XX.XXX.XXX



Documento assinado digitalmente
MICHELE CRISTINA RODRIGUES GONCALVES
Data: 11/04/2025 12:24:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria
Jurídica

(assinado eletronicamente)

Michele Cristina Rodrigues Gonçalves – Controle
Interno



ADITIVO DE PRAZO E LGPD - Tractebel assinado 3 pdf

Código do documento xxxxxxxxxxx-xxxx-xxxx-xxxxxxxxxxxxx



Assinaturas



CLAUDIO MAIA DE AZEVEDO:xxxxxxxxxxxxx

Certificado Digital

xxxxxx.xxxxx@tractebel.engie.com

Assinou



GUSTAVO CURI ARAUJO:xxxxxxxxxxxxx

Certificado Digital

xxxxxxxx.xxx@tractebel.engie.com

Assinou



LIVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA

xxxx.xxxxx@tractebel.engie.com

Assinou como testemunha



Eventos do documento

11 Apr 2025, 14:30:21

Documento xxxxxxxxxxx-xxxx-xxxx-xxxxxxxxxxxxx **criado** por ISABEL CRISTINA VILLALTA (xxxxxxxxxxxx-xxxx-xxxx-xxxx-xxxx). Email:xxxxxxxx@tractebel.engie.com. - DATE_ATOM: 2025-04-11T14:30:21-03:00

11 Apr 2025, 14:31:09

Assinaturas **iniciadas** por ISABEL CRISTINA VILLALTA (xxxxxxxx-xxxx-xxxx-xxxx-xxxxxxxxxx). Email: xxxxxxxx@tractebel.engie.com. - DATE_ATOM: 2025-04-11T14:31:09-03:00

11 Apr 2025, 14:53:48

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUSTAVO CURI ARAUJO:xxxxxxxxxxxxx **Assinou**
Email: xxxxxxxx.xxxxx@tractebel.engie.com. IP: xxx.xxx.xx.xx, xxx.xxx.xxx.xx (porta: xxxxx). Dados do Certificado:
x=xx,x=xxx-Brasil,xx=xx xxxxxx xx,xx=xx xxxxxxx xxxxxxxx xx,xx=xx,xx=GUSTAVO CURI
ARAUJO:xxxxxxxx. - DATE_ATOM: 2025-04-11T14:53:48-03:00

11 Apr 2025, 14:59:09

ISABEL CRISTINA VILLALTA (xxxxxxxx-xxxx-xxxx-xxxx-xxxxxxxxxx). Email: xxxxxxxx@tractebel.engie.com. **ADICIONOU**
o signatário xxxxx.xxxxx@tractebel.engie.com - DATE_ATOM: 2025-04-11T14:59:09-03:00

11 Apr 2025, 15:01:34

LIVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA **Assinou como testemunha** (xxxxxxxx-xxxx-xxxx-xxxx-xxxxxxxxxxxxxxxxxx) -
Email: xxxxx.xxxxx@tractebel.engie.com - IP: xxx.xxx.xx, xxx.xx.xx.xx (porta: xxxxx) - [Geolocalização: -xx.xxxx](#)
[-xx.xxxx](#) - Documento de identificação informado: xxx.xxx.xxx-xx - DATE_ATOM: 2025-04-11T15:01:34-03:00

